

**Parlamento Jovem:  
como implementar?**

**Relato da  
experiência  
na Câmara de  
Palmeira - PR**



**Mesa Diretora - Biênio 2017-2018**

**Presidente**

Senador Eunício Oliveira

**1º Vice-Presidente**

Senador Cássio Cunha Lima

**2º Vice-Presidente**

Senador João Alberto Souza

**1º Secretário**

Senador José Pimentel

**2º Secretário**

Senador Gladson Cameli

**3º Secretário**

Senador Antônio Carlos Valadares

**4º Secretário**

Senador Zezé Perrella

**1º Suplente**

Senador Eduardo Amorim

**2º Suplente**

Senador Sérgio Petecão

**3º Suplente**

Senador Davi Alcolumbre

**4º Suplente**

Senador Cidinho Santos

**Secretário-Geral da Mesa**

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

**Diretora-Geral**

Ilana Trombka

# Parlamento Jovem:

Como Implementar?

Relato da Experiência na Câmara de Palmeira - PR

**Edson Gil Santos Júnior**

Apoio:



2017

# CRÉDITOS

## **Autor**

**Câmara Municipal de Palmeira**  
Edson Gil Santos Júnior  
*Câmara Municipal de Palmeira*

## **Organização e Desenho instrucional**

**Instituto Legislativo Brasileiro**  
Luciana Villela de A. Mendes

## **Revisão de texto**

**Instituto Legislativo Brasileiro**  
Janete Sayuri Fujihara Ramos  
Jorge Porcaro

## **Diagramação e ilustração**

**Instituto Legislativo Brasileiro**  
Mauricy Lopes Mansur  
Giancarlo Rodrigues da Silva

## **Equipe de apoio**

**Câmara Municipal de Palmeira**  
Karina Vanessa Albano  
Flaviana Zarpelon A. de Sousa  
Andressa Lachinski

APRESENTAÇÃO.....	06
CAPÍTULO I.....	07
1.1. A NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO POLITICA NA ATUALIDADE.....	07
1.2. DEMOCRACIA, REPRESENTAÇÃO E CRISE.....	08
1.3. LETRAMENTO POLÍTICO.....	09
1.4. PARLAMENTO JOVEM (PJ) NO EXTERIOR, NO BRASIL E CURIOSIDADES.....	10
1.5. DIFERENÇA ENTRE PJ E CÂMARA MIRIM.....	12
CAPÍTULO II.....	14
2.1. O MODELO DE PARLAMENTO JOVEM DE PALMEIRA - PR.....	14
2.2. VIABILIDADE PARA EXECUÇÃO: HABITANTES, ESCOLAS, VEREADORES.....	14
CAPÍTULO III.....	17
3.1. FASE DE IMPLANTAÇÃO.....	17
3.2. FASE DE EXECUÇÃO.....	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
REFERÊNCIAS.....	35

# Apresentação

**É** com especial satisfação que o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), Escola de Governo do Senado Federal, apresenta a publicação *Parlamento Jovem: como implementar? Relato da experiência na Câmara Municipal de Palmeira*, elaborada pelo jornalista Edson Gil Santos Junior, que tem se ocupado de sistematizar estudos e pesquisas no campo da comunicação em instituições públicas.

No caso específico do Brasil, onde a política enfrenta desafios, sobretudo quanto à legitimidade e representatividade, a aproximação institucional da cidadania com o Legislativo é verdadeiramente um “gargalo” a ser superado. Tal superação, passa, necessariamente, pelo aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência, ou seja, mecanismos que comuniquem efetivamente a realidade e os trabalhos do Poder Legislativo. Isso é fundamental para aferir a aderência da ação política às reais necessidades da sociedade organizada.

Assim, ao relatar a experiência da Câmara Municipal de Palmeira, no Paraná, que implantou com êxito o seu Parlamento Jovem, esta publicação estimula a reprodução do modelo em outras Casas legislativas, justamente para aproximar o público jovem da atividade política local. Certamente, tal iniciativa contribui para melhorar a imagem institucional das Câmaras Municipais e ampliar o seu controle social, pela presença de estudantes nas discussões de matérias de interesse de cada localidade.

Como verão os leitores, temos aqui um texto consistente e de agradável leitura, sobre tema de real importância para pesquisadores e estudantes, mas, sobretudo, para o cidadão comum, que tem nas Câmaras Municipais a representação dos seus interesses mais diretos.

**Helder Rebouças**

Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro

# Capítulo I

## A INTERAÇÃO POPULAR NA POLÍTICA

### 1.1. A NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO POLITICA NA ATUALIDADE

O Brasil passa por uma crise de representatividade, é o que dizem os jornais, a TV, os especialistas e os próprios políticos. Pelas redes sociais e nas ruas percebe-se que o cidadão demonstra insatisfação com quem escolheu mediante o voto, não somente com o representante do Poder Executivo, como também com parlamentares do Poder Legislativo, em suas três esferas.

Parte dessa insatisfação se materializa de forma mais evidente pelas recentes descobertas de corrupção que supostamente envolve parte de senadores, deputados federais, estaduais, e também de vereadores no exercício de seus mandatos em diversos municípios brasileiros. Outro fator pode ser ressaltado, a falta de conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo aumenta a falta de credibilidade. Uma fatia expressiva da população confunde o trabalho dos parlamentares com o assistencialismo e acredita que o Legislativo é uma exten-



Fig. 1 - Assistencialismo

são do trabalho efetuado pelo Poder Executivo, como se fosse uma Secretaria da Prefeitura.

O cidadão desconhece que o Poder Legislativo é independente do Poder Executivo, com atribuições legislativas: na votação e proposição de leis; no assessoramento ao Executivo; na função fiscalizadora e até julgadora dos atos de agentes políticos.

Em virtude disso, nota-se uma necessidade do Poder Legislativo se engajar em um letramento político partidário, com o intuito de politizar a juventude que são os eleitores do futuro.

Este letramento não visa a somente elucidar o funcionamento do Poder Legislativo, mas sim, formar o cidadão para além de saber quais são seus direitos, saber como e com quem reivindicá-los.

Além disso, deve se considerar a necessidade de ampliar o quadro de lideranças de maneira descentralizada, tanto para que o poder das decisões não se perpetue sempre nas mesmas famílias ou grupos políticos, mas para que comunidades, associações de moradores, associações comerciais, sindicatos, entre outros contem com representantes conhecedores do papel do maior instrumento de democracia, que é o Poder Legislativo.

Outro fator que pode ser notado na maioria dos municípios brasileiros de médio e pequeno porte é a ausência de representantes eleitos em comunidades mais afastadas. Estas localidades distantes por vezes ficam sem um representante para levar demandas ao conhecimento da prefeitura, bem como cobrar providências em prol da população.

## 1.2. DEMOCRACIA, REPRESENTAÇÃO E CRISE

A democracia, de acordo com Norberto Bobbio (1997, p.18), é um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e quais são os procedimentos. Segundo ele, a democracia moderna, renascida como democracia representativa, deveria ser caracterizada pela representação política.

Por uma forma de representação em que o escolhido, sendo eleito a trabalhar pelos interesses da nação, estado ou município não pode estar sujeito a um mandato vinculado a interesses próprios.

No Brasil, o sistema de democracia representativa faz com que os cidadãos elejam seus representantes mediante voto e assim, ao invés de administrarem os assuntos públicos em uma democracia direta, confiam a eles esta responsabilidade. Por isso, na democracia representativa, as eleições não decidem sobre questões públicas (como referendos e plebiscitos, por exemplo), mas sim, quem decidirá sobre as questões públicas.

Dessa forma, para que cada cidadão não necessite exercer a democracia constantemente, em toda e qualquer situação, por meio do voto se delega a seus representantes a função de decidir e gerenciar o que é de pertencimento público. O eleitor fica isento de destinar seu tempo à esfera pública, podendo dedicar-se à esfera privada.

De Faria (2012, p.31) aponta que a sociedade pode participar do sistema político de pelo menos três maneiras fundamentais: a) elegendo seus representantes; b) acompanhando os trabalhos dos escolhidos; e c) manifestando seus interesses.

Certamente os casos de corrupção evidencia-

dos pela imprensa merecem o destaque dado, no entanto, o que o setor público, ou mesmo os políticos, promovem de útil, de inovador para a sociedade, nem sempre são evidenciados, pois para a imprensa é obrigação do setor público trabalhar em prol da população.

Talvez o fator que mais comprometa a relação do cidadão com o setor público, focando especificamente no agente político, é o desconhecimento de suas funções. Esta falta de conhecimento reflete nas opiniões equivocadas da população desde a juventude, que reproduz o que os pais e parte dos professores nas escolas apontam sobre o trabalho dos parlamentares nas três esferas do Poder Legislativo.



**F**IQUE  
**LIGADO**



Em palestras ministradas em 16 instituições de ensino durante dois anos no município de Palmeira, no Paraná, iniciava-se a conversa em tom desafiador aos estudantes com o seguinte questionamento: O que faz um vereador? E aqueles que se encorajavam a se manifestar respondiam: “Nada, não fazem nada!” ou mesmo diziam “Roubam!”. Lamentavelmente para o Poder Legislativo, nenhum jovem supostamente sabia ou se encorajou a dizer: “Representa a população”.

Essa rejeição aos parlamentares pode ocorrer porque a população não se identifica com o político e acha que a vida do político está muito longe de sua realidade, por julgar equivocadamente que todos são desonestos e, ainda, porque desconhece o que o agente político faz enquanto atividade de trabalho.

Um dos fatores aliados aos descritos anteriormente, que motiva o conceito negativo que as pessoas têm da classe política, está diretamente ligado a ignorância do cidadão a respeito do papel deste agente na vida pública e o quanto ele interfere no dia a dia da população.

Ainda baseado no desconhecimento sobre a função, nem sempre o conceito positivo que muitos cidadãos têm dos agentes políticos é saudável para a sociedade. Essa falta de conhecimento sobre a função do político também é nociva a ponto de o cidadão acreditar que é obrigação deste agente doar bens, ajudar com dinheiro, transportar doentes para tratamentos de saúde em municípios vizinhos, entre outras atribuições que não chegam nem perto da verdadeira função de detentor de cargo eletivo do Poder Legislativo, mas sim, do Executivo.

É extremamente prejudicial para a política brasileira, que o cidadão confunda a figura do legislador com a de um patrocinador ou assistente social. O letramento político tem como uma de suas demandas deixar clara esta diferença.

Considerando este aparente desconhecimento da função, De Faria (2012, p. 33) citando Max Weber, e acompanhando o pensamento de outros pensadores como Joseph Schumpeter do século XX e da contemporânea Pippa Norris, afirma que “os cidadãos não possuem capacidade técnica, muito menos estão interessados no exercício da política”.

A falta de interesse da população ainda é relatada por Nascimento (2012). De acordo com o relatório da pesquisa do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (2006).

Para as classes dominantes, também não há grande interesse que seja diferente, sendo viável a manutenção do que Weber conceituou

como Elitismo Competitivo, isto é, que a competição pelo poder se perpetue nas elites dominantes, mantendo os demais afastados, exceto na condição de eleitor no processo de escolha.

### 1.3. LETRAMENTO POLÍTICO

“O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos. Ele não sabe o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas. O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito dizendo que odeia a política. Não sabe o imbecil que, da sua ignorância política, nasce a prostituta, o menor abandonado, e o pior de todos os bandidos, que é o político vigarista, pilantra, corrupto e lacaio das empresas nacionais e multinacionais”.

**Poema escrito pelo dramaturgo  
Bertold Brecht / 1898 -1956.**

De Farias (2012, p. 34) admite que haja por diversos motivos uma crise de representação atualmente no país. Os pensamentos de Bobbio e Norris sinalizam pela falta ou a deficiência de mecanismos de participação do cidadão no sistema de políticas públicas.

No entanto, quando se refere a Bobbio, não define o momento como crise, mas um momento de transformação da democracia. Para Marques (2008, p. 50) esta transformação se dá por quatro principais fatores: 1. Ascensão do pensamento ligado ao aperfeiçoamento de liberdade; 2. Transparência e visibilidade; 3. Dinamização dos movimentos civis e aumento na demanda de reivindicações; 4. Ampliação dos instrumentos e recursos de participação pública.

Porém, em muitos casos, esta discussão entre as esferas não se torna positiva ou produtiva pela falta de conhecimento satisfatório pelo público. De acordo com Marques (2008, p. 77), Schumpeter chega a considerar a participação popular na política como algo perigoso, pela falta de competência, apatia e pouca informação. Robert Dahl também é citado por Marques quando afirma ainda que quanto mais envolvidos na política, maior será sua instabilidade. Sem o devido letramento político, pode-se afirmar que tanto Schumpeter como Dahl têm razão em suas afirmações.

Embasado em Rousseau, Marques (2008) aponta algumas funções e benefícios da participação efetiva da população no processo político: a função educadora; a legitimidade do exercício democrático; e por fim, que se o cidadão participasse da formulação da lei se sentiria compelido a obedecer às normas com mais facilidade.

Ainda de acordo com Marques (2008, p.72), Carole Paterman (1992) defende a ideia que, caso sejam conferidas oportunidades de participação, o interesse pela política seria constantemente renovado. Já Benjamin Barber (2004) sugere que esta participação criaria habilidades de entendimento político nos cidadãos.

Fuks (2014, p.427), pesquisador que trabalha

Nota-se a necessidade de implantar políticas públicas que promovam, como denominado por Dantas, Cosson & De Almeida (2015, p.92), um letramento político em programa que incentive a politização, e por consequência a participação da população, de forma organizada e apartidária na vida política, com conhecimento técnico do processo legislativo e do trabalho dos legisladores e gestores. De acordo com os autores esta seria a maneira mais eficiente para transformar sua realidade e produzir conhecimento essencial para o exercício da cidadania e da democracia.

com o Parlamento Jovem de Minas, afirma que são inúmeros os estudos que mostram que atividades de educação cívica têm, em maior ou menor medida, impacto sobre o conhecimento, as atitudes e a participação política. Segundo ele, ao analisar os condicionantes do sucesso desses programas sobre o perfil político dos indivíduos, vários fatores têm sido considerados pela literatura:

- 1- O desenho do programa, incluindo o grau de exposição dos indivíduos (NIEMI; JUNN, 1998; FINKEL; ERNST, 2005);
- 2- A qualidade do instrutor e, no caso de jovens, a série do aluno (NIEMI; CHAPMAN, 1998).

Fuks salienta que o formato do programa importa significativamente para um melhor resultado, sendo mais eficaz quando a experiência é mais dinâmica e envolve debate (GALSTON, 2001; FINKEL, 2003; FINKEL; ERNST, 2005) ou mesmo a participação e a deliberação. É importante que a experiência não seja apenas informativa, mas que os participantes possam na prática entender o processo legislativo, integrar em debate e ter a oportunidade de decidir em deliberação, numa simulação do trabalho parlamentar.

#### 1.4. PARLAMENTO JOVEM (PJ) NO EXTERIOR, NO BRASIL E CURIOSIDADES

Entre inúmeras experiências de Parlamento Jovem (*Youth Parliament*) pelo mundo, uma das primeiras iniciativas que se tem registro é canadense, na província de Manitoba (<http://www.ypmanitoba.ca/>), que afirma desde 1922 contar com um parlamento formado por jovens que atuam na política local.

Na Inglaterra, desde 1948 a experiência britânica de *Youth Parliament* (<http://www.byc.org.uk/uk/ukyouthparliament>) realizada pelo *British Youth Council* (BYC), o Conselho da Ju-

ventude Britânica, além de outras iniciativas, capacita jovens e trabalha na promoção dos seus interesses. O BYC é gerido por jovens para jovens até 25 anos e tem o papel de representar a juventude para o governo em esferas local, nacional, europeu e internacional, motivando o aumento da participação dos jovens na vida pública.

Pode-se citar outros exemplos como o *Youth Parliament* desenvolvido na Austrália (<http://www.ymcansw.org.au/centres/youth-government/ymca-nsw-youth-parliament>), por uma organização não governamental, em parceria com o governo ou o Parlamento dos Jovens em Portugal (<http://www.jovens.parlamento.pt/>), realizado desde 1987. Cabe salientar que nos programas de politização internacionais mencionados, nenhum é realizado pelo Poder Legislativo como no Brasil.

Em nosso país, o Programa Parlamento Jovem Brasileiro (<http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/parlamentojovem>) existe desde 2004 e é realizado anualmente. Segundo a Câmara dos Deputados (2014), para participar do programa os estudantes são selecionados pelas secretarias de educação dos estados. De acordo com as normas, 78 estudantes são empossados como deputados jovens, número proporcional à quantidade de cada estado da Federação. O período da legislatura tem a duração de cinco dias. Os participantes têm a oportunidade de experimentar o dia a dia dos parlamentares brasileiros no desempenho de suas funções. Desde sua primeira edição, ao todo já participaram 924 jovens. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016).

Outro programa de politização na esfera federal é o Programa Jovem Senador (<http://www12.senado.leg.br/jovemsenador>) realizado pelo Senado Federal desde 2010. A seleção se dá pela realização de um concurso de redação que seleciona 27 estudantes do ensino médio de escolas públicas, um por unidade da Federação. Os selecionados vivenciam, em Bra-

sília, o processo de discussão e elaboração das leis do país, simulando a atuação dos senadores da República. A legislatura tem duração de cinco dias. (SENADO FEDERAL, 2016).



Fig. 2 - Jovem Senador Plenário

Os países do Mercosul também contam com a representatividade vinda da juventude. O Parlamento Juvenil do Mercosul é formado por estudantes dos países que integram o bloco — Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela (<http://portal.mec.gov.br/parlamento-juvenil-do-mercosul-sp-959344592>). Neste caso, o Ministério da Educação é responsável pela seleção nacional dos estudantes que irão representar o Brasil no Parlamento Juvenil do Mercosul. Conta com a colaboração das Secretarias de Educação Estaduais e do Distrito Federal para seleção em âmbito estadual.

No Parlamento Juvenil do Mercosul, durante a etapa nacional são selecionados os 27 (vinte e sete) jovens, 1 (um) estudante por unidade federativa, que representarão o Brasil em encontros nacionais e internacionais promovendo o protagonismo juvenil, a integração no Mercosul, abrindo espaços para a discussão de temas de interesse comuns aos jovens dos diversos países (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2016).

Em âmbito estadual, atualmente, estão em funcionamento os programas Parlamento Jovem desenvolvido nas Assembleias Legislativas dos estados de Amazonas, Alagoas, Goiás, São Pau-

lo, Santa Catarina, Bahia, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e de Minas Gerais.

Nos municípios encontramos, também, diversas iniciativas das Câmaras Municipais em busca de politizar os jovens estudantes.

O Programa Parlamento Jovem de Minas Gerais ([http://www.almg.gov.br/educacao/parlamento\\_jovem/](http://www.almg.gov.br/educacao/parlamento_jovem/)) é referência nacional, destinado para estudantes do ensino médio e superior. É realizado por parceiras entre a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), por meio da Escola do Legislativo, e a Pontifícia Universidade Católica de Minas (PUC-MG).

“

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais foi a primeira a adotar a ideia de um sistema pedagógico oriundo da escola do legislativo, ampliando-o para a formação de mais um programa que pudesse abranger outro público alvo com objetivo de expandir mais a aproximação e o diálogo entre sociedade e legislativo: o Parlamento Jovem.

”

BRAGA & TUNDRA, 2013, p. 204.

Segundo a ALMG (2016), o Programa é realizado desde 2004, contou até 2016 com a participação de mais de 800 estudantes dos ensinos médio e universitário, que encaminharam cerca de 170 proposições para apreciação da Assembleia, por meio da Comissão de Participação Popular.

Em 2010, a ALMG firmou parcerias com câmaras municipais mineiras, que mobilizam escolas do ensino médio e fazem parcerias com universidades, órgãos públicos, empresas e organizações da sociedade civil, para a implementação do projeto, formando uma extensa rede de formação política e educação legislati-

va em todo o Estado (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS, 2016).



## PARA SABER MAIS



A Editora PUC Minas, em 2012, publicou o livro Educação política da juventude - A experiência do Parlamento Jovem, organizado pelas pesquisadoras Regina Medeiros e Maria Elisabeth Marques. Nesta publicação, por diversas perspectivas, a politização de jovens e o Parlamento Jovem de Minas Gerais são abordadas, demonstrando o alto grau de amadurecimento da iniciativa mineira.

### 1.4. DIFERENÇA ENTRE PJ E CÂMARA MIRIM

De acordo com a Política Nacional da Juventude:

“

A juventude é uma condição social, parametrizada por uma faixa-etária, que no Brasil congrega cidadãos e cidadãs com idade compreendida entre os 15 e os 29 anos. A Política Nacional de Juventude ainda faz uma divisão, dentro dessa faixa etária, assim, jovens de 15 a 17 anos são denominados jovens-adolescentes, os que possuem entre 18 a 24 anos são chamados de jovens-jovens e os jovens da faixa dos 25 a 29 anos são denominados jovens-adultos

”

NOVAES, 2006, p. 5.

No entanto, Silva e Silva (2011, p. 2), nos chamam a atenção ao fato de que “mesmo incluindo sujeitos de uma mesma faixa etária, a juven-

tude possui características diferenciadas de acordo com o contexto no qual os jovens estão inseridos”.

Gradualmente, programas de politização nos moldes de câmara mirim e parlamento jovem nos municípios têm se espalhado pelo Brasil. Os programas de câmaras mirins têm várias modalidades. Se aplicam ao público que está entre o ensino fundamental I (alunos com idade de seis até 10 anos), em algumas câmaras municipais.

Cada casa de leis tem uma modalidade de seleção dos alunos que participam desse programa. As atividades propostas aos alunos contemplam a elaboração de indicações, requerimentos e projetos de lei. Em alguns casos a elaboração dessas proposições acontece por todos os vereadores mirins, que se tornam autores de uma única proposição.

No Paraná, por exemplo, a União dos Vereadores (Uvepar), conta com um programa de incentivo às câmaras municipais para que sejam implantadas as câmaras mirins. No site da entidade consta que, dos 399 municípios, 14 executam esta iniciativa, o que reflete em 3,5% do total do Paraná. A Uvepar (<http://uvepar.com.br/portal-das-camaras-mirins/>) sugere a participação de estudantes do 5º ao 9º ano do ensino fundamental, como é o caso da proposta de programa da Câmara dos Deputados.

O Programa Câmara Mirim da Câmara dos Deputados (<https://plenarinho.leg.br/>) é uma ação educativa promovida pelo Plenarinho que simula a atividade legislativa, desde a elaboração do projeto até a votação em comissões da Câmara e no Plenário. Estudantes do ensino fundamental fazem o papel de deputados mirins e apresentam, debatem e votam três projetos de lei selecionados entre os que foram enviados pelos estudantes. Os autores das três melhores propostas são convidados do Plenarinho para defendê-las na Câmara. Já os parlamentos jovens costumam ser desti-

nados à estudantes do ensino fundamental II e de ensino médio, que possuem maior maturidade para o letramento legislativo, bem como maiores condições de desenvolverem as atividades legislativas. Como porta-vozes de seus representados apresentam demandas da população propondo soluções por meio de indicações, requerimentos, projetos de lei, conhecendo de perto o trabalho desenvolvido pelos vereadores.

A faixa etária é um importante fator a ser analisado na formulação do projeto de lei, pois pode influenciar também na quantidade de instituições de ensino aptas a participar. Por exemplo, se for de interesse do município as candidaturas para a seleção podem ocorrer apenas entre os estudantes do 1º e do 2º ano do ensino médio, compreendendo o público votante apenas alunos do ensino médio, ou todos os estudantes a partir do 6º ano.

Não se aconselha a candidatura de estudantes matriculados em séries abaixo do 7º ano pela pouca maturidade.

### 2.1. O MODELO DE PARLAMENTO JOVEM DE PALMEIRA - PR

O Programa Parlamento Jovem do município de Palmeira ([http://camarapalmeira.pr.gov.br/parlamento\\_jovem.php](http://camarapalmeira.pr.gov.br/parlamento_jovem.php)) foi instituído pela Lei no 3.561 de 23 de outubro de 2013, criada pela Câmara de Vereadores, com o intuito de levar o conhecimento sobre o trabalho do Poder Legislativo Municipal, esclarecer sobre as funções que os vereadores desempenham, além de aproximar o Poder da população.

O Programa começou a ser desenvolvido em 2014 com o apoio dos vereadores, servidores da Câmara Municipal, do Poder Executivo, bem como de diretores, pedagogos e professores de todas as instituições de ensino públicas e particulares do município, com estudantes na faixa etária prevista no Regimento Interno.



Fig. 4 - Palestras nas escolas

O modelo de Parlamento Jovem implantado em Palmeira agrega o letramento político levado às escolas, a politização de jovens em um sistema de imersão no processo legislativo sob a perspectiva de simulação do mandato de um vereador, no levantamento de demandas das comunidades e na proposição de leis que podem reconfigurar a realidade local. Desta forma, promove o protagonismo juvenil

e cria novas lideranças.

O modelo proposto mobiliza a sociedade desde as instituições de ensino da esfera estadual entre professores, diretores, estudantes e equipe pedagógica, o Poder Executivo, a iniciativa privada e o Poder Legislativo em seus diversos setores de atuação.

A intenção de um programa de politização e participação política é politizar 100% dos estudantes matriculados do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, bem como o 4º ano do ensino técnico, por meio de palestras.

Além disso, espera-se ao final de cada Legislatura, que pelo menos o número de cadeiras da Câmara, multiplicado por quatro, considerando a periodicidade anual do Programa, sejam politizados em modo avançado sobre as funções do Poder Legislativo e sobre o trabalho dos vereadores. Da mesma maneira, mas de modo intermediário, os suplentes participam indiretamente do Programa.

Outro objetivo é aumentar também o raio de ação do Poder Legislativo, que terá conhecimento das demandas até de comunidades mais distantes, ou em locais com pouca representatividade.

### 2.2. VIABILIDADE PARA EXECUÇÃO: HABITANTES, ESCOLAS, VEREADORES

O programa Parlamento Jovem para ser operacionalizado por alguma casa legislativa deverá levar em conta dois importantes fatores:

1. A quantidade de escolas que contam com a faixa etária estipulada no programa;
2. A quantidade de cadeiras da câmara municipal.

Estudo realizado pela Câmara de Palmeira com amostra de três municípios de cada uma das regiões brasileiras, de escolha aleatória, levantou a estimativa de número de habitantes, quantidade de instituições de ensino na faixa etária proposta para o projeto e quantidade de cadeiras de vereadores.

A pesquisa buscou estipular um máximo viável para a implantação de um programa nos moldes da iniciativa do município de Palmeira, cruzando os três dados, conforme mostra a tabela.

Para chegar aos coeficientes populacionais foram utilizadas as seguintes fontes:

- Para as instituições públicas e particulares de ensino, foi utilizado o site Qedu.org.br (<http://www.qedu.org.br/sobre>);
- Para os dados legislativos, a quantidade de cadeiras disponíveis foi extraída dos sites das câmaras municipais;
- Para a quantidade de habitantes, foram

extraídos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Censo de 2010.

Observando a experiência empírica no município de Palmeira, o levantamento aponta pela viabilidade de implantação em municípios brasileiros com aproximadamente 70 mil habitantes, considerando: a) a quantidade de escolas públicas e privadas aptas a participar (estudantes do 7º ano do ensino fundamental ao 2º ano do ensino médio), que, de acordo com a amostra chegam a no máximo 35 instituições de ensino; e b) a quantidade de vereadores, que varia de 9 até 16.

Estes dados são importantes, já que cada instituição de ensino elegerá um representante e a quantidade de parlamentares jovens será equalizada pela quantidade de cadeiras na câmara municipal, pois cada vereador da casa legislativa orientará durante o mandato de um ano, somente um estudante eleito nas duas fases da seleção.

Região	Estado	Município	Habitantes	Escolas			Vereadores	Suplentes PJ
				Particulares	Estaduais	Total		
Norte	AM	Tabatinga	61.028	01	11	12	09	03
	PA	Capanema	66.353	07	12	19	09	10
	RO	Rolim de Moura	56.242	09	11	20	11	09
	TO	Porto Nacional	52.182	08	18	26	13	13
Nordeste	CE	Horizonte	63.365	04	20	24	11	13
	MA	Grajaú	67.626	05	30	35	15	20
	BA	Brumado	69.255	09	19	28	13	15
Centro-Oeste	MS	Sidrolândia	51.355	05	17	22	13	09
	MT	Barra das Garças	58.398	05	19	24	16	08
	GO	Cidade Ocidental	64.229	09	16	25	13	12
Sudeste	SP	Amparo	70.280	09	12	21	12	09
	RJ	Valença	73.725	06	14	20	13	07
	MG	Januário	68.247	28	04	32	15	17
Sul	PR	Castro	70.810	05	17	22	11	11
	SC	Rio do Sul	67.237	09	11	20	10	10
	RS	Venâncio Aires	69.859	06	18	24	15	09

Tabela 1 - Estimativa de número de habitantes X quantidade de instituições de ensino na faixa etária proposta para o projeto X quantidade de cadeiras de vereadores.

Fonte: Câmara Municipal de Palmeira-PR

Por exemplo, o município de Amparo, interior de São Paulo, que conta com mais de 70 mil habitantes, têm 21 instituições de ensino e 12 cadeiras na câmara. Dessa forma, ficariam com nove suplentes, considerando todas as escolas aptas a participar do programa, no município. Palmeira tem nove cadeiras e 16 escolas, o que ocasiona com a participação total das escolas aptas, a ocupação das nove cadeiras, restando sete suplentes.

O caso mais discrepante apresentado no quadro das amostras é no município de Grajaú, no Maranhão, que com menos de 68 mil habitantes, apresenta 35 escolas aptas a participar e um parlamento convencional com 15 vereadores, o que geraria com a participação total das instituições de ensino, um máximo de 20 suplentes.

A primeira etapa da seleção é a eleição pelo voto direto e secreto dos estudantes em suas escolas. A segunda etapa acontece na câmara, em um sistema de competição de discurso, com uma banca avaliadora composta por vereadores e servidores que atribuirão notas aos participantes. Os candidatos com as melhores notas, condizentes com a quantidade de vereadores da casa legislativa, assumem como parlamentares jovens e o restante que foram eleitos nas escolas, ficam como suplentes. Vale lembrar que a participação das escolas não é obrigatória.

O modelo proposto requer grande participação das instituições de ensino, no entanto, os resultados mostram que, desde o início, são estimulados o exercício da democracia e o trabalho coletivo e voluntário das escolas, começo da politização dos jovens.

A divulgação deste modelo em âmbito nacional está embasada nos dados do IBGE, que mostram que no Brasil, municípios com população menor que 70 mil habitantes, representam 92,4% dos municípios brasileiros, isto é, 5.142, de um total de 5.565.



## ATENÇÃO



Municípios de pequeno porte (de 20.001 a 50.000 habitantes) precisam verificar a relação quantidade de instituições de ensino x quantidade de cadeiras na câmara municipal. Já municípios que ultrapassam de maneira expressiva os 70 mil habitantes sugeridos, a seleção deve ser feita de outra forma, talvez por um concurso de redação, como o exemplo do Programa Jovem Senador ou o Parlamento Jovem Brasileiro.

### 3.1. FASE DE IMPLANTAÇÃO

#### Projeto de lei

A câmara municipal interessada em implantar um programa de politização deve elaborar um Projeto de Lei. Isto garante maior segurança dos gestores, além de uma maior possibilidade de continuidade do Programa.

O projeto de lei possibilita:

- a) premiar os jovens ao final de cada ano de execução;
- b) garantir a legalidade nos custos com alimentação e transporte dos parlamentares jovens quando necessários;
- c) estabelecer regras a serem cumpridas pelas instituições de ensino participantes;
- d) traçar diretrizes da participação do jovem no processo;
- e) possibilitar parcerias entre o Poder Legislativo e outras instituições públicas e privadas.

A proposição deve ser discutida amplamen-



## OBSERVE



A aprovação do projeto de lei não exige a câmara de elaborar e levar a voto um projeto de resolução com um **Regimento Interno** para o programa, isto é, um regulamento mais aprofundado e detalhado, que garantirá maior segurança para a câmara e para os estudantes participantes.

te pelos vereadores, pois cada município tem especificidades distintas, de forma que este modelo não deve ser apresentado como uma alternativa absoluta, mas como um ponto de partida para um programa de politização.

Outro fator importante da interação dos vereadores neste processo, se dá pelo envolvimento deles ou de seus assessores no programa, gerando resultados mais expressivos para a iniciativa. Caso os vereadores não colaborem com o programa, certamente a produtividade legislativa, como politizadora, será comprometida.

#### Regimento Interno

O Regimento Interno é um importante documento que será o regulamento a ser seguido por todos os que estiveram dispostos a participar do programa. Precisa ter normas rígidas, mas principalmente estabelecer os limites e as obrigações dos parlamentares jovens.

Deve ficar claro no Regimento que o programa de politização criado pela câmara não é outro parlamento, não tem legitimidade legislativa e nem fiscalizadora. Toda a produção do parlamentar jovem (indicações, requerimentos, moções e anteprojetos, por exemplo) só chega ao parlamento comum se o vereador padrinho quiser, ou quando rejeitado pelo padrinho ou orientador (veremos mais sobre este termo adiante), outro vereador se interessar.

Atenção deve ser dada em relação ao período de eleições para o parlamento comum. Considerando o programa de politização como iniciativa da instituição, que não pretende oferecer ligação partidária ao participante, como também deve-se evitar que o jovem se sinta na obrigação de ajudar o vereador padrinho, sugere-se que o programa seja suspenso entre as datas determinadas na legislação eleitoral.

Nas campanhas eleitorais para deputados, com uma participação efetiva dos vereadores no processo, sugere-se que seja proibida a entrega de santinhos e outros materiais de divulgação pelos vereadores dentro da câmara.

Também se tratando de período de campanha eleitoral, propõe-se que seja proibida a vinculação do parlamentar jovem em exercício, a qualquer candidato, principalmente se vinculado à atuação do estudante no programa.

Quanto ao comportamento do jovem parlamentar nas redes sociais devem ser vedados comentários que possam causar constrangimentos ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo, aos vereadores, prefeito ou cidadão. Caso comprovado o abuso, o caso deve ser levado ao conhecimento da Mesa Diretora da Casa, sob pena até de eliminação do parlamentar jovem e perda do direito a premiação.

Em plenário, a postura do jovem também deve ser avaliada constantemente quanto ao decoro. Atenção às falas com o objetivo de denúncia na tribuna ou em discussões de proposições do programa. A participação do parlamentar jovem não deve gerar embaraço entre os poderes, aos seus colegas de plenário jovem, à comunidade escolar, nem tão pouco ao próprio

Poder Legislativo.

Vale lembrar que o parlamentar jovem não tem imunidade parlamentar. Cabe à equipe que organiza o programa ser vigilante e impedir discursos sem o prévio monitoramento e ao Regimento Interno apresentar normas claras e rígidas quanto a isso.

### Contato com as escolas

Logo após a aprovação do projeto de lei, inicia-se na câmara o trabalho de execução do Programa. O primeiro passo é estabelecer contato com as instituições de ensino públicas e particulares que contam com estudantes em idade apta na Lei aprovada, convidando-as a participar do Programa.

A mobilização das instituições de ensino é fundamental, pois sem a sensibilização dos diretores e professores o programa torna-se inviável. Os participantes devem ser informados que o parlamento jovem tem cunho educativo e participativo, sendo necessária a criação de lideranças com conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo. É importante salientar que as comunidades terão voz por meio de seus representantes das escolas.

Deve-se deixar claro neste contato que o projeto em questão tem perfil institucional e não político ou eleitoreiro. Explicar que existem limitações em Lei Ordinária específica e no Regimento Interno do programa que proíbem práticas abusivas com cunho partidário dos vereadores com os estudantes. Além disso, explicitar que a instituição de ensino não receberá nada em troca na parceria com o Poder Legislativo e haverá premiação para os alunos jovens parlamentares.

O modelo proposto não obriga a participação das instituições de ensino. A adesão deve ser espontânea e democrática e será incentivada



**DICA!**

Para acessar a Lei Ordinária nº 3.561/2013 que instituiu o programa Parlamento Jovem no município de Palmeira, o modelo de Regimento Interno elaborado para o Programa e o Minicurso para os jovens parlamentares, clique no link <http://palmeira.pr.leg.br/parlamento-jovem/>

pela câmara, que buscará dar as devidas condições para a execução do programa.

A relação da equipe da câmara responsável pelo parlamento jovem com as escolas acontece em diversos momentos no decorrer do andamento do programa, mas principalmente:

- Nas eleições nas escolas, pois a câmara não teria efetivo suficiente para estar em todas as instituições de ensino participantes no dia da eleição.
- No auxílio ao participante eleito a formular proposições e levantar demandas da comunidade.
- No contato com o estudante durante a participação para em conjunto resolver problemas relacionados com o programa.
- Na disponibilização de espaço e manutenção da ordem nas palestras administradas pela câmara.

### Parceria com o Poder Executivo

Apesar da câmara ser responsável pelo Programa de politização são necessárias parcerias para um melhor funcionamento. Além das instituições de ensino, o transporte escolar é de grande importância para encurtar distâncias e garantir o deslocamento dos jovens de bairros e localidades distantes da câmara. Para atender esta demanda, o Poder Executivo deve ser acionado para autorizar o transporte dos eleitos nos deslocamentos até a câmara e o respectivo retorno para casa.

Sugerimos que para o transporte dos parlamentares jovens seja formalizada uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Por exemplo, a Secretaria fornece o ônibus e a câmara cria uma carteirinha de parlamentar jovem para a devida identificação dos alunos. Informa ao setor responsável os dias que acontecem as atividades do programa na sede do

Poder Legislativo.

A parceria com o Poder Executivo pode ir além. Para a formação de base quanto ao conhecimento legislativo, a câmara pode produzir publicação em forma de livro infantil para a politização de estudantes dos 4º e 5º anos do ensino fundamental I, que também servirá como uma preparação básica para uma possível participação no parlamento jovem, quando estiverem na faixa etária estabelecida em lei, ou mesmo enquanto cidadão.

### Custos com alimentação, transporte e premiação

Considerando que nem todos os participantes estudam ou residem próximos à câmara, além do transporte escolar, a organização do parlamento jovem deve estar atenta com a alimentação dos parlamentares jovens em dias de atividades do programa.

Primeiramente, deve ser levado em conta se o jovem tem tempo hábil de almoçar na própria residência ou se a instituição de ensino fornece alimentação. Se em nenhum dos casos o participante tiver a possibilidade de almoçar, cabe a câmara fornecer a refeição.

Sugere-se que seja realizado processo de licitação semestral ou anual para almoço dos participantes. Os participantes também podem necessitar de passagens de ônibus municipal ou metropolitano. Na maioria dos casos, uma dispensa de licitação para cada uma dessas demandas será suficiente para os gastos anuais.

### Premiação

Como a realização de programas de politização nas casas legislativas ainda é tratada como novidade no Brasil, a premiação dos participantes deste tipo de iniciativa pode ser entendida como uma função atípica do Poder Legislativo.

Tendo por base o modelo do Programa Jovem

Senador instituído no Senado Federal, as assembleias legislativas e as câmaras municipais podem realizar as premiações desde que sejam obedecidos a legislação e os princípios da administração pública. Também existem orientações sobre o assunto por meio de consultas aos Tribunais de Contas de Minas Gerais e do Paraná. O Tribunal de Contas de Minas salienta que a premiação é permitida em hipóteses do Programa servir como um elo entre o Poder Legislativo e a população e promover a educação para a cidadania, na formação de cidadãos com amplo conhecimento sobre o trabalho dos representantes do povo.



## DICA!

A Editora PUC Minas, em 2012, publicou o livro Educação política da juventude - A experiência do Parlamento Jovem, organizado pelas pesquisadoras Regina Medeiros e Maria Elisabeth Marques. Nesta publicação, por diversas perspectivas, a politização de jovens e o Parlamento Jovem de Minas Gerais são abordadas, demonstrando o alto grau de amadurecimento da iniciativa mineira.

Devem ser levados em consideração os princípios da impessoalidade, legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e moralidade. Isto é, para o parlamentar jovem ter direito a premiação em um programa de politização e o órgão públicotenha condições de premiar, é necessário que fiquem claros, de preferência em edital, quais são os critérios para a seleção, quais são os requisitos mínimos que devem ser cumpridos para a obtenção do prêmio, a razoabilidade do prêmio a ser dado, etc.

Na elaboração do projeto de lei de criação do

Programa em Palmeira, os vereadores optaram em premiar os jovens com notebook e possibilitaram a obtenção pela Câmara de outros brindes com a iniciativa privada.

A premiação é um gerador de interesse para o jovem participar e um motivador para cumprimento das exigências do Programa. Serve para retribuir a contribuição dada pelos parlamentares jovens que sugerem demandas ao Poder Executivo, representando suas comunidades nem sempre atendidas pelos legisladores, além de repensarem a realidade do município.

O custo com a premiação em programas de politização em municípios deve ser visto como investimento em uma representatividade maior do Poder Legislativo no presente e em políticos e cidadãos mais capacitados para a vida pública no futuro.

No entanto, cabe a cada Casa Legislativa avaliar suas possibilidades e se for o caso, buscar parcerias com a iniciativa privada.



## PARA SABER MAIS

A consulta 735.453, publicada na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, edição de 30/09/2008, orienta sobre legalidade do Poder Legislativo realizar premiações. O relatório aponta que se superadas a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, além de atender os princípios da administração pública como a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, mesmo assumindo uma função atípica, isto seria possível:

Nesse escopo, sobre a possibilidade de o Poder Legislativo distribuir troféus ou similares

a título de premiações em eventos locais, nas áreas artísticas, científicas e desportivas, entendendo que, a princípio, esta não seria a função típica do Poder Legislativo, incumbência essa mais afeta ao Poder Executivo local, pela sua natureza, relacionada à promoção do bem-estar dos munícipes.

Entretanto, devemos considerar a insurgência do novo paradigma do Estado Democrático de Direito, que, na modernidade, vem fazendo com que o Poder Legislativo tente, cada vez mais, acercar-se da população, deixando o encastelamento das casas legiferantes e buscando, no estreitamento da convivência social, uma melhor compreensão dos anseios dos cidadãos.

Neste novo contexto, imagino que, excepcionalmente, entre as funções atípicas, podem figurar eventos promovidos pelo Poder Legislativo municipal levando a premiações por ele distribuídas, desde que tais eventos se relacionem diretamente com a função legislativa ou administrativa restrita daquele órgão. Lembro, contudo, que os atos administrativos, ensejadores de tais premiações, nesses incluindo as dotações orçamentárias que suportarão as respectivas premiações, nos termos da Lei nº 4.320/64, caso a caso, devem se justificar em real interesse público.

[http://200.198.41.151:8081/tribunal\\_contas/2008/02/-sumario?next=20](http://200.198.41.151:8081/tribunal_contas/2008/02/-sumario?next=20)

### **Dotação orçamentária específica**

Como são gastos específicos, sugere-se que seja criada uma dotação específica para estas despesas, apenas por uma questão de organização contábil. Não é uma obrigação, pode ser orçado como gastos nas atividades legislativas da câmara.

### **Pessoal**

Outra ferramenta importante neste processo

de planejamento e implantação é a disponibilização de pessoal para o programa. Um coordenador (assessor parlamentar) e um estagiário para 16 instituições de ensino e nove cadeiras de vereadores na câmara, inicialmente, são suficientes para esta finalidade, considerando o modelo implantado em Palmeira.

Porém, em diversos momentos da execução do programa faz-se necessário o auxílio da procuradoria jurídica e da assessoria de imprensa para a divulgação das atividades do programa e campanhas de divulgação. Pode-se também necessitar de um motorista esporadicamente para contato com as escolas e condução das pessoas que irão ministrar palestras.

Toda a mobilização efetuada fora da instituição legislativa também deve ser realizada de modo que outros setores e servidores sejam parceiros da iniciativa.

### **Formação inicial**

Antes de iniciar o período letivo nas escolas será preciso organizar curso básico para capacitação da equipe escolar acerca da execução do Programa, para que os professores possam divulgar as informações, em sala de aula, aos estudantes e ministrar palestras introdutórias.

Sugere-se esta medida em caso de o programa não ter tempo hábil para fazer a formação em cada instituição de ensino, no ano anterior à primeira eleição.

### **Plano de mídia**

Desde a proposição do projeto de lei, a câmara deve iniciar o trabalho consistente de divulgação, tanto internamente, como para os demais meios de comunicação do município. O conteúdo deve descrever o projeto de lei, mobilizar as instituições de ensino e a opinião pública sobre a importância do letramento político e da participação política.



Fig. 5 - Cartazes divulgados nas escolas

### Publicação de edital

Por mais transparente que seja o processo de seleção na comunicação com as instituições de ensino e com os estudantes, é muito importante que o Programa divulgue no Diário Oficial do Município, edital de abertura, que deve constar datas, detalhamento do processo seletivo, seleção, critérios para participação e quesitos para merecimento de premiação.

### 3.2. FASE DE EXECUÇÃO

#### Autorização

A Candidatura do jovem, menor de 18 anos, está condicionada a entrega de autorização dos pais contemplando:

- a participação no programa e aceitação do Regimento Interno;
- a aceitação do deslocamento do jovem pelo transporte escolar ou outra forma de definida pela câmara;
- a autorização de uso de imagem do participante.

#### Eleições dos candidatos

A eleição dos jovens parlamentares deverá ser realizada por meio de voto direto e secreto nas instituições de ensino públicas e privadas.

Os candidatos precisam ser estudantes cursando entre o 7º ano do ensino fundamental e o 2º ano do ensino médio.



Fig. 6 - Eleições nas escolas

As eleições acontecem em dois turnos, o primeiro nas escolas e o segundo, na Câmara.



#### ATENÇÃO

Estudantes do 6º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio têm direito apenas de voto, mas não podem se candidatar.

Estudantes com mais de 18 anos completos também não podem participar como candidatos, mas podem votar.

Estudantes do 3º ano de ensino técnico cursados em quatro anos, podem disputar as eleições.

#### 1º turno

Cabe a instituição de ensino realizar o processo eleitoral. O resultado com o nome do aluno

eleito deverá ser enviado à Câmara na manhã seguinte à votação. Nos moldes da legislação eleitoral vigente, o voto é obrigatório para os estudantes e facultativo para os professores.

Nesta fase, a câmara deve auxiliar as instituições de ensino com material de divulgação, cartazes, por exemplo, e com as cédulas para a votação. As escolas são responsáveis pela divulgação em sala de aula, realização da eleição e no escrutínio dos votos.



Fig. 7 - Votação eletrônica



## FIQUE LIGADO



Uma ferramenta que pode ser útil para as eleições nas instituições de ensino é o software Apertaquem (<http://apertaqual.org/apertaquem/>) desenvolvido por um professor. Conta com duas versões: a gratuita que consiste em uma urna eletrônica educativa que realiza simulações de eleição em ambientes escolares e a versão Premium que tem um custo baixo e pode ser utilizada para votação eletrônica da escolha dos representantes nas escolas.

Segundo o desenvolvedor, o software pode ser instalado em qualquer computador com o sistema operacional Windows. Os candidatos são cadastrados com nome, número e foto. O sistema de votação é o mesmo das urnas eletrônicas, de fácil manuseio. Os estudantes além de votar para a escolha do jovem parlamentar, são treinados enquanto futuros eleitores. Encerrada a votação, o sistema gera um relatório em PDF.

De acordo com o site, o Apertaquem recebeu o reconhecimento e legitimação da Associação Brasileira de Pesquisadores e Profissionais em Educomunicação (ABPeduc) como uma ferramenta contribuinte em projetos educacionais.

O software Apertaquem foi divulgado também pelo portal da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) <http://www.ebc.com.br/infantil/para-educadores/2014/08/ferramenta-volta-da-para-criancas-simula-eleicoes>.

## 2º turno

O 2º turno das eleições acontece para definir quais estudantes serão os vereadores jovens e suplentes entre as instituições de ensino. Os nove melhores classificados ocupam as cadeiras do plenário e o restante, a suplência.

Em dia e hora marcada na Câmara Municipal, os candidatos eleitos em cada instituição de ensino participante serão avaliados por uma banca formada pelos vereadores e servidores efetivos da Casa.

## Avaliação dos candidatos

Os candidatos devem discursar sobre os motivos que os levaram a se candidatar para o parlamento jovem e suas propostas de trabalho, num período de 3 minutos.

A banca de avaliação não faz perguntas, apenas pontua de acordo com os quesitos pré-definidos, sendo avaliada a desenvoltura e a proposta de trabalho de cada candidato. Esta triagem equipara os selecionados em relação à quantidade de vereadores da Casa, que irão orientar os parlamentares jovens no ano de legislatura.

Também será definida a viabilidade de apresentar a proposição elaborada pelo estudante para apreciação do plenário no parlamento convencional.



Fig. 8 - Segunda fase das eleições

Visando uma maior transparência no processo, é indicado que os jovens não compareçam com os uniformes da escola em que estudam e se identifiquem (nome, localidade ou bairro que reside), sob pena de desclassificação. Sugere-se, ainda, a apuração das notas publicamente, logo após o processo de realização do 2º turno, prevenindo-se de reclamações de pais e professores.

Para evitar constrangimentos, a câmara deverá divulgar em ordem alfabética os nomes dos parlamentares jovens eleitos no 2º turno, sem a colocação da nota. Caso haja alguma solicitação dos pais, dos representantes das escolas ou dos próprios estudantes, a coordenação do Parlamento Jovem deve fornecer toda a documentação para consulta.



**FIQUE  
LIGADO**



O jovem parlamentar deve ir três vezes ao mês na câmara em caráter obrigatório: para as sessões ordinárias do parlamento que são mensais; para participar das reuniões das comissões permanentes; e para a reunião com o vereador padrinho.

Em Palmeira as sessões e reuniões das comissões são realizadas sempre às 14 horas em virtude da parceria com o transporte escolar para levar os participantes do interior, em regiões mais distantes. Este é um critério que pode ser definido pela câmara municipal que implantar ao programa, de acordo com questões de transporte, peculiares a cada município.

### Sessão Solene de Posse

Deve acontecer logo após as eleições em data a definir pela Câmara e segue o rito semelhante ao da posse dos vereadores do parlamento convencional. De forma a motivar os participantes, pode ser efetuada na solenidade uma diplomação. Na Sessão de Posse, pode-se abrir a palavra ao presidente da Casa e a um parlamentar jovem. Em relação ao parlamentar jovem, o discurso deve ser sempre monitorado pelo coordenador do Programa para evitar declarações vexatórias ou ofensivas, que leve ao constrangimento de outro ou do próprio participante.



Fig. 9 - Posse

### Composição da Mesa Diretora

Encerrada a sessão solene de posse, os parlamentares jovens devidamente empossados deverão iniciar o processo para a composição da Mesa Diretora do parlamento jovem, que irá conduzir os trabalhos no primeiro semestre.

Os vereadores se reúnem em uma sala ao lado do plenário para definirem as chapas, para as funções de presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário.

Formadas e inscritas as chapas, os vereadores jovens voltam ao plenário para, em sessão especial e pública, acontecer a eleição para a Mesa Executiva.

Após a realização da última sessão deliberativa do primeiro semestre deve ser efetuada nova eleição para a composição da Mesa Diretora que coordenará os trabalhos do segundo semestre. Esta rotatividade é indicada para que mais de um estudante tenha a oportunidade de integrar a equipe gerenciadora dos trabalhos do parlamento jovem. Com isso, o conhecimento obtido é compartilhado entre a maioria dos participantes.

### Minicurso

O minicurso realizado pelo Parlamento Jovem busca mostrar a importância de existir normas na sociedade, no caso as leis, que serão o objeto do trabalho legislativo. É importante que o participante tenha também o pleno domínio da diferença dos três poderes, das funções do prefeito, dos juízes e dos vereadores (legislativa, de assessoramento, fiscalizadora, julgadora e administrativa). Faz parte ainda do currículo contemplar os tipos de proposições, suas diferenças e suas utilidades, por exemplo, requerimentos, indicações, moções, anteprojeto e projeto de lei, projeto de decreto legislativo, entre outras. Deve-se, nesta etapa, ensinar como elaborar as proposições, mostrando e disponibilizando modelos. O Regimento Interno do Programa também deve ser abordado ressaltando os direitos e deveres dos parlamentares jovens dentro e fora da Câmara, além deixar claro quais são as sanções em caso de infrações.



Fig.10 - Minicurso

O minicurso deve contar com material didático próprio, para que os parlamentares jovens fiquem com um manual do que trabalhará durante o ano. Este material deve ter uma linguagem simples e elucidativa do processo administrativo.

Vale salientar que quanto maior a qualidade dos ensinamentos básicos ministrados nas palestras realizadas nas escolas, mais avançado pode ser o minicurso para os participantes do Programa.

### Sorteio dos apadrinhamentos

Por mais que as proposições oferecidas pelos parlamentares jovens abordem a realidade do município, o programa de politização não tem autonomia legal para garantir a oficialidade necessária. Para isso, cada vereador do parlamento comum fica responsável em orientar um participante do Programa, avaliar as propostas oferecidas pelo estudante apadrinhado e propor no parlamento comum, se achar conveniente.



Fig.11 - Orientação com os vereadores

Depois de empossados, mediante sorteio, os parlamentares jovens ficam sabendo quem serão os vereadores padrinhos (orientadores). Também serão sorteados os suplentes dos vereadores jovens.

Os parlamentares jovens serão responsáveis para propor as indicações e requerimentos dos suplentes.



## PARA SABER MAIS

Na experiência de Palmeira, somente o presidente da Mesa do Parlamento Jovem e o 1º secretário, que têm funções mais expressivas no trabalho das sessões, não ficam responsáveis pelas proposições de suplentes.

Esta quantidade se aplica na realidade de Palmeira-PR, por contar com 16 instituições de ensino e nove cadeiras de vereadores. Em outros municípios esta distribuição deve ser repensada, de acordo com suas características. Não há possibilidade de se passar uma fórmula exata com tantas opções de combinações nos municípios em que este modelo se aplica.

Em muitos municípios, esta etapa do Programa pode oferecer certo constrangimento, considerando que a distribuição dos parlamentares jovens e seus vereadores padrinhos, pode ir em rota de colisão com o “bairrismo eleitoral” de alguns agentes políticos. No entanto, por sorteio, esta divisão é mais transparente e dá mais credibilidade para as escolas parceiras.

Pode ocorrer de um vereador da zona norte de uma cidade, assessorado pelo parlamentar jovem ao qual foi sorteado, fazer uma indicação referente a zona sul do município, ou mesmo, em localidades rurais. O vereador eleito na localidade X, acabar fazendo um requerimento para o Poder Executivo, de obra realizada na localidade Y, em que outro vereador tenha sido bem votado. Cabe ressaltar aos parlamentares que eles foram eleitos para a vereança no mu-

nício e não em um bairro, ou localidade específica. Se o parlamentar não ficar confortável, uma saída é em consenso com os vereadores do parlamento convencional, protocolarem juntos a indicação ou requerimento ou até mesmo, o vereador padrinho do parlamentar jovem responsável pela proposição ceder a proposição a outro colega de Plenário.

Além disso, os responsáveis pelo Programa podem pensar em outras formas de flexibilização, evitando o conflito entre os vereadores.

### Comissões permanentes

As comissões permanentes de um Programa de politização aos moldes de um parlamento jovem têm uma função parecida com a do parlamento comum. Tem como objetivo que os vereadores jovens tenham acesso à produção legislativa dos colegas e emitam pareceres sobre os assuntos que irão a plenário.

Os parlamentares jovens são divididos em grupos, como no parlamento comum, para as comissões permanentes da Casa. Porém, por uma questão logística, a reunião é efetuada com todos os vereadores jovens em forma de comissão geral, antes da sessão plenária.

Sugere-se que não aconteça no mesmo dia da sessão ordinária e que seja fechada ao público em geral.



Fig.12 - Reunião das Comissões

### Sessões plenárias deliberativas

As sessões plenárias deliberativas serão os momentos que os jovens levarão a voto as proposições por eles mesmos elaboradas. O rito segue o Regimento Interno da Casa quanto às proposições que serão aprovadas por maioria absoluta, dois terços, votação nominal ou não, de acordo com o caso.



Fig.13 - Sessões Ordinárias

A utilização da tribuna, também conhecida como “uso da palavra” deve ser feita para defender projetos de leis propostos, ou mesmo para temas livres debatidos com antecedência entre os jovens e a organização do programa, que aprovará ou não o tema e o enfoque dado. Em virtude disso, o parlamentar jovem deve trazer por escrito a palestra a ser apresentada.

As sessões plenárias serão conduzidas em sua totalidade pelo presidente do parlamento jovem, eleito juntamente com uma chapa pelos seus pares. Cabe a coordenação do programa preparar o presidente, em caso de cassação da palavra de parlamentar, ou mesmo conter as manifestações do público presente.

A propósito, o público é oriundo das próprias escolas. A coordenação do programa deve disponibilizar o calendário anual de sessões plenárias para as escolas participantes e deixar a disposição os agendamentos. Se não acontecer de maneira espontânea, é necessário que o programa motive a participação com os diretores.

A vinda de estudantes nas sessões possibilita a politização, a aproximação do jovem ao Poder Legislativo e divulga a iniciativa para candidatura nos anos posteriores.

Vale lembrar que as proposições, isto é, indicações e requerimentos (sugestões e pedidos de informação) só serão oficializados por vontade do vereador padrinho. Sugere-se ainda que projetos de lei recebam orientação jurídica de setor competente da Casa antes de ser oferecido pelo vereador do parlamento convencional.



## PARA FALAR A MESMA LÍNGUA

Considerando as diferenças regionais, caso apareçam dúvidas para definir as proposições, apresentamos um mini glossário legislativo.

**Indicação:** É uma sugestão do Poder Legislativo ao Poder Executivo, quanto a determinada demanda da população, que não pode ser realizada pela Câmara Municipal, por ser de competência exclusiva do Executivo e que o gestor não tem obrigação de realizar. No entanto, a indicação além de ser uma maneira de comunicação entre os poderes, é um registro que o vereador solicitou ao prefeito que tal providência seja tomada em prol da população.

**Requerimento:** É todo o pedido, verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta. Nos municípios, os requerimentos

podem ser usados em dois momentos. Primeiramente para requerer informações do Poder Executivo, enquanto órgão de controle externo. No entanto, em muitos casos, o requerimento é usado como proposição de sugestão como a Indicação, para outros órgãos como para a esfera estadual, concessionárias de pedágio, entre outras instituições públicas e privadas.

**Projeto de lei:** Um projeto de lei é um tipo de proposta normativa submetida à deliberação de um órgão legislativo, com o objetivo de produzir uma lei. Normalmente, um projeto de lei depende ainda da aprovação ou veto pelo Poder Executivo antes de entrar em vigor. Os projetos de lei enviados pela Prefeitura devem ser aprovados pelos vereadores para que o prefeito tenha a autorização legal de executar o que a proposição visa a estabelecer como lei.

**Anteprojeto de lei:** É um estudo inicial que servirá de base para um projeto de lei (é o esboço do projeto). Em muitos casos, o anteprojeto de lei é utilizado para proposição efetuada por vereador quando invade a competência do Poder Executivo. Por isso, é apreciado como anteprojeto, pois é aprovado apenas como sugestão de projeto de lei para a Prefeitura.

**Moção:** É proposição em que é sugerida manifestação da Câmara Municipal sobre assunto da esfera municipal, estadual ou federal, apelando, aplaudindo ou protestando. Está sujeita a votação em Plenário. No caso do Parlamento Jovem, as Moções não podem ser de repúdio, somente de aplauso.

### Documentação

No quesito documental o programa de politização deve receber a mesma atenção do parlamento comum. Para isso, a equipe deve ter organizados os termos de posses, as listas de presenças, as atas das sessões plenárias, os pareceres das comissões permanentes, as indicações, os requerimentos, os projetos e anteprojetos de leis, entre outros documentos necessários, devidamente assinados e arquivados. Tudo isso protocolado em livros próprios de registro, de maneira independente do parlamento comum, mesmo que as mesmas proposições sejam oferecidas também no plenário comum pelos vereadores da Casa.

### Palestras nas escolas

A coordenação do Programa deve organizar palestras de educação para a cidadania em conjunto com as escolas. A intenção é que sejam politizados todos os estudantes do município da faixa etária participante do Programa buscando aproximar e divulgar a iniciativa para candidatura nos anos posteriores. As palestras devem ser combinadas com os diretores das escolas e ministradas de maneira apartidária, ensinando como surgiu, para que serve e como funciona o Poder Legislativo, bem como a diferença dos três poderes. O Parlamento Jovem deve politizar sem doutrinar, sem levantar bandeiras ideológicas X, Y ou Z.



Fig. 14 - Palestras nas escolas

Orienta-se que as mesmas palestras sejam realizadas anualmente com o mesmo conteúdo. A intenção é que a educação para a cidadania esteja constantemente atualizada para as novas gerações. Como comentado anteriormente, o conhecimento passado nesta fase do Programa é importante ferramenta preparatória para os eleitos no ano seguinte, pois os conhecimentos transmitidos no minicurso de formação dos parlamentares jovens poderão ser ministrados em nível avançado, considerando que o básico o estudante já aprendeu em palestra realizada nas escolas.

### Mídia gratuita incessante a cada fato novo para ganhar a credibilidade da população

Dar publicidade jornalística e até publicitária para programas de politização é indispensável para o devido sucesso da iniciativa. O jovem deve querer participar, como também a instituição de ensino deve se sentir compelida a incentivar os interessados. Os pais também devem aprovar e saber que o filho ou filha está fazendo algo útil e que não gera risco de constrangimento ou qualquer situação de inconveniência ao participante.

Tanto a Escola do Legislativo quanto o Parlamento Jovem são programas que enfatizam a educação e o conhecimento sobre o poder legislativo. Desta maneira, usar as redes sociais implica maior aproximação e mais uma alternativa para incitar a procura por informações, principalmente pelos jovens ao Parlamento Jovem. (BRAGA & TUNDRA, 2013, p. 214)

O capital social só será gerado para a iniciativa se for bem divulgado com cartazes nas escolas, reportagens televisivas, entrevistas em rádios, veiculação do conteúdo do programa nos jornais locais. As redes sociais são importantes ferramentas para a consolidação do Programa,

como aponta o estudo dos cientistas políticos Sérgio Braga e Julia Tundra (2013), que demonstraram a eficiência dos meios digitais para maior interação por meio de programas de Escolas do Legislativo e Parlamento Jovem.

Por mais que os agentes políticos do parlamento comum sejam alvos de críticas e sofram com a falta de credibilidade da sociedade, a mediação de programas de politização deve ser institucional. Em virtude disso, o bom andamento e divulgação constante do programa de politização reverberarão positivamente para o Poder Legislativo, como também aproximará a população da câmara de vereadores.

### Frequente comunicação com as escolas

A escola é o canal de comunicação entre a Câmara e o estudante, por isso, estabelecer uma relação amigável com os diretores e pedagogos é de extrema importância para o bom andamento do Programa. Qualquer dificuldade apresentada pelo parlamentar jovem deve ser comunicada imediatamente para o responsável pelo parlamento jovem na instituição de ensino.

Pela parceria estabelecida com a escola, é importante auxiliar as instituições em casos de indisciplina do jovem participante, pois este será uma referência entre os colegas. Para isso, é importante dar poderes, no Regimento Interno ou no Edital, para a instituição escolar, se for o caso, solicitar a desclassificação do participante, em qualquer momento, durante a participação.

O mesmo se aplica aos pais, se assim desejarem, considerando que nestas condições, a vontade do jovem deve estar subordinada à câmara que é promotora do programa, à escola que pela parceria envia um representante, e aos pais que são os responsáveis legais pelo adolescente.

Outro fator importante, é no início do ano letivo enviar um cronograma de atividades do programa para a escola e para os pais dos participantes. Evita-se que o programa seja usado

pelos jovens como desculpa para outras atividades fora da Câmara e fora da escola, bem como deve ser prevista sanções para os participantes que se utilizarem desta prática.

Garantir a segurança dos jovens nos horários das atividades do programa e auxiliar as instituições de ensino e pais com uma boa comunicação entre as partes, refletirão diretamente na imagem que a sociedade terá das iniciativas vindas do Poder Legislativo, além de evitar situações indesejadas.

### Sessão Solene de Encerramento e Premiação

Ao final de cada ano, com o objetivo de encerrar a legislatura e conseqüentemente a edição do Programa, deverá ser realizada a Sessão Solene de Encerramento. O evento deve estar previsto em lei, como uma das 10 (dez) sessões obrigatórias do Parlamento Jovem. Deverão ser convidados os professores e diretores das instituições de ensino participantes, bem como, autoridades e pessoas do setor privado que de alguma maneira contribuíram para o andamento das atividades do Programa.



Fig. 15 - Premiação

Neste momento, o parlamentar jovem merecedor, por ter cumprido com as exigências do Programa, será premiado da forma estabelecida em lei. Dar a devida publicidade a este evento é tão importante quanto as demais atividades, pois encerra o trabalho de mais uma turma de jovens, motiva a participação dos colegas no ano seguinte e dá transparência aos recursos públicos empregados durante o ano.

### Análise das Eleições

Por mais difícil que possa parecer em um primeiro momento, implantar um programa de politização nestes moldes é possível. Com a colaboração da instituição como um todo, poucos servidores precisarão ser designados especificamente para tarefas exclusivas do Parlamento Jovem.

No intuito de demonstrar a aplicabilidade da proposta será apresentado de agora em diante dados quantitativos que sustentam a relevância de programas de politização por meio das câmaras municipais.

De acordo com os dados levantados, disponíveis no site da Câmara de Palmeira sobre o Programa Parlamento Jovem, em sua primeira edição, no ano de 2014, nas 16 instituições de ensino participantes, foram registradas 95 candidaturas com 51 meninas e 44 meninos. Em sua segunda edição o número de candidaturas foi de 63, com 36 meninas e 27 meninos. Em 2016 foram 55 inscritos, sendo 29 meninas e 26 meninos.

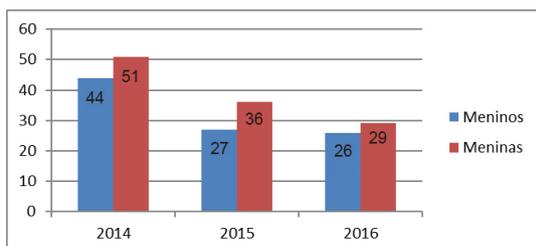


Gráfico 1: Participação de meninos e meninas nas eleições do Parlamento Jovem entre os anos de 2014 a 2016.

Em 2015 se candidataram 10 estudantes do 7º ano do ensino fundamental, do 8º concorreram 17, do 9º foram 14, do 1º ano do ensino médio foram 6, do 2º ano 14 e um do 3º ano do curso técnico de administração. Já em 2016 do 7º ano do ensino fundamental concorreram 11 estudantes, do 8º nove, do 9º

foram 15, do 1º ano do ensino médio foram 5, do 2º ano foram 14 e 1 do 3º ano do curso técnico de Formação de Docentes. Vale salientar que no município de Palmeira-PR, sete escolas oferecem apenas ensino fundamental enquanto as outras nove oferecem também o ensino médio.

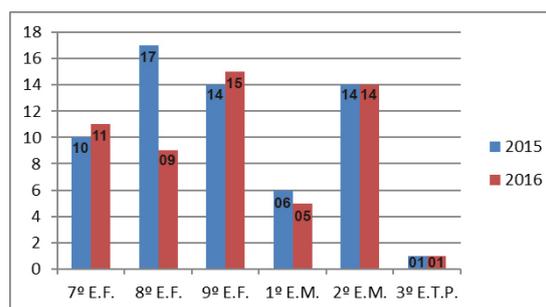


Gráfico 2: Candidaturas por série do Parlamento Jovem em 2015 e 2016.

### A produção legislativa do Parlamento Jovem

No ano de 2014 os integrantes do Parlamento Jovem elaboraram 82 indicações, 12 requerimentos, 18 projetos de lei e três anteprojeto de lei. Não tínhamos efetiva participação dos vereadores suplentes. Em 2015, a produção dos parlamentares jovens juntamente com seus respectivos suplentes foi de 139 indicações, 34 requerimentos, 15 projetos de lei e 6 anteprojeto de lei.

Se comparado o total da produção dos parlamentares jovens da edição de 2014 e 2015, obtemos o resultado que a produção foi maior em número de indicações, requerimentos, projetos e anteprojeto de lei. Mesmo tirando a produção de indicações dos suplentes, ainda sim foi registrado o aumento de 84 para 93 indicações no período. Vale ressaltar que a suplência produziu 46 indicações e 7 requerimentos. Dessa forma, nenhuma localidade ficou sem um porta-voz das demandas locais.

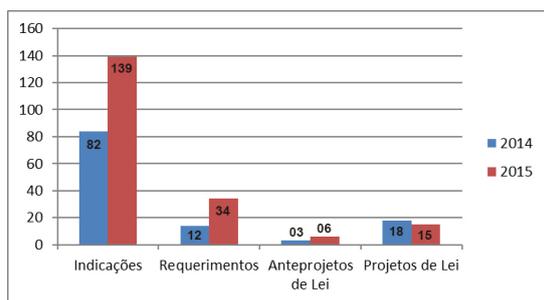


Gráfico 3: Comparação da produção legislativa do Parlamento Jovem em 2014 e 2015.

### A produção legislativa da Câmara de Palmeira X Parlamento Jovem

Este tópico tem como objetivo comparar a produção da Câmara Municipal de Palmeira frente a produção do Parlamento Jovem, para então perceber se além do letramento político, a proposta apresenta mais contribuições. Foram utilizados os dados fornecidos pela Secretaria da Casa, juntamente com os dados disponibilizados pelo Programa estudado.

Em 2013, os vereadores da Casa, entre outras proposições e funções que desempenharam, ofereceram 15 projetos de lei, 3 anteprojeto, 90 requerimentos e 105 indicações.

Em 2014, dentre as proposições comuns entre os parlamentares jovens e os da Casa, os vereadores elaboraram 36 projetos de lei, fora os 10 anteprojeto, as 152 indicações e os 89 requerimentos. Já no decorrer de 2015 os vereadores propuseram 43 projetos de lei, 13 anteprojeto, 210 indicações e 169 requerimentos.

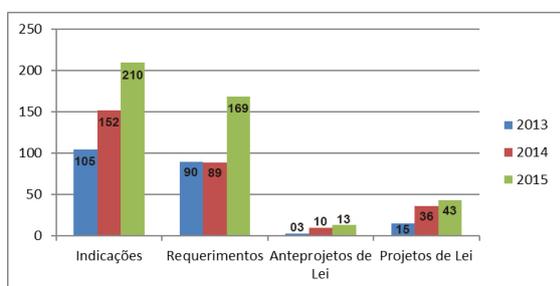


Gráfico 3: Comparação da produção legislativa do Parlamento Jovem em 2014 e 2015.

De acordo com os dados obtidos na pesquisa, se comparada à produção de indicações do ano de 2013, (que não contava com os parlamentares jovens, para 2014, primeiro ano do Programa), foi registrado um aumento de 45%. Se 2013 for comparado com 2015, a produção de indicações da Casa dobrou. Em 2014, 53% da produção de indicações da Câmara de Palmeira foi oriunda do Parlamento Jovem e em 2015 ultrapassou os 66%.

Dos requerimentos, em 2014 a participação do Parlamento Jovem foi de 14%, enquanto em 2015, 20% dos requerimentos foram produzidos pelo Programa. Quanto aos projetos de lei, os jovens elaboraram 18 projetos em 2014, três a mais que os vereadores em 2013 e a metade do que foi proposto em 2014.

Em 2013, somando os projetos de leis elaborados pelo Executivo, como pela Casa, os vereadores da Câmara de Palmeira deliberaram sobre 170 projetos com a emissão de 212 pareceres das comissões permanentes. Em 2014 votaram 239 projetos com 284 pareceres emitidos e em 2015 deliberaram sobre 236 projetos de lei com 281 pareceres emitidos.

Essas informações servem para deixar claro que a função dos vereadores não se limita a produção das proposições em comum com os parlamentares jovens, pois analisam e deliberam uma quantidade significativamente superior de projetos de lei do Poder Executivo, além de desempenharem outras funções no cenário legislativo. Em virtude disso, a comparação em nenhum momento desmerece o trabalho dos edis, mas serve para demonstrar a contribuição do Parlamento Jovem para a Câmara e por consequência para a sociedade.

### Análise das Eleições

O município de Palmeira conta atualmente com cerca de 33 mil habitantes, aproximadamente 60% residem na cidade e os outros 40% moram em áreas rurais. Esta especificidade geográfica

ca-populacional e a quantidade de vereadores abaixo do máximo que estipula a Constituição Federal faz com que diversas comunidades fiquem desassistidas pelo Poder Legislativo. No entanto, a iniciativa do Parlamento Jovem auxilia não apenas no quesito educação para a democracia, mas também aproxima as demandas dos fiscalizadores das ações do Poder Executivo.

Em uma primeira análise comparativa, pode-se pensar que a queda no número de candidatos não reflete uma baixa na adesão, mas sim, na consciência dos candidatos quanto a dificuldade para passar na segunda fase da seleção do Programa, quanto ao trabalho que terá durante o ano para cumprir com o Regimento Interno. Além disso, observou-se que mesmo com a queda nas candidaturas a produção aumentou, considerando um maior comprometimento por parte dos parlamentares jovens.

Pode-se afirmar que de acordo com os dados apresentados é demonstrada uma mudança no perfil da instituição da Câmara Municipal de Palmeira desde a implantação do Programa Parlamento Jovem até o momento. Estas mudanças apontam para cinco principais benefícios.

O primeiro é demonstrado pelos dados quantitativos que apontam um aumento na produção legislativa, principalmente ao que se refere à função de assessoramento do vereador ao Poder Executivo, que reflete no atendimento das demandas da população. Os vereadores contam com representantes que de maneira apartidária os municiam com informações das demandas de suas localidades. Porém, o aumento na elaboração de projetos de lei já demonstra que o município está sendo repensado pelos jovens parlamentares, que muitas vezes se baseiam em ideias de outros municípios para resolverem problemas cotidianos locais.

O segundo benefício é a politização dos jovens. Anualmente a Câmara realiza palestras para cerca de 3,5 mil estudantes, em todas as insti-

tuições participantes. Além disso, os vereadores jovens e os suplentes são multiplicadores do que aprendem na Câmara para seus colegas, pais e também os professores.

A educação para a democracia não serve apenas para a disseminação de conhecimentos sobre o processo legislativo, mas para que o jovem possa refletir sobre sua capacidade de crítica e de formulação de propostas para a melhoria social, e que não fique passivo. O jovem é um agente de mudança e para isso precisa ser provocado, tendo garantida e estimulada sua participação na esfera pública, o contato com atores diversos e interesses diferentes, respeitando as diferenças. O jovem é protagonista desta mudança, pois ele precisa ser formado para melhor ler, interpretar e atuar na sua realidade.

(CARVALHO, 2009, 61)

O terceiro benefício é a aproximação da Câmara com a sociedade por meio do Parlamento Jovem. Estudo apresentado sobre a experiência de Palmeira, em evento do Cefor na Câmara dos Deputados, apontou que das publicações do site da Câmara replicadas no Facebook, as que tiveram maior quantidade de acessos foram relacionadas ao Parlamento Jovem.

No ano de 2014, das 209 publicações, 38 foram relacionadas ao Parlamento Jovem. Das 16 publicações com mais de 500 acessos 8 tem relação com o PJ. Das três publicações que contaram com mais de mil acessos, duas foram relacionadas como o PJ. Em 2015, só no primeiro semestre, das 110 publicações, 20 estão relacionadas com o PJ. Das 24 publicações que tiveram mais de 500 acessos 11 são oriundas do PJ. Das 10 publicações que tiveram mais de mil acessos, sete são do PJ.

O quarto benefício se reverte para a população que conta com porta-vozes de suas necessidades e em muitos casos tem suas demandas atendidas, principalmente pelo fato que não é o vereador (agente político que pode ser situação ou oposição ao gestor do Poder Executivo) que solicita, mas sim, a população.

O quinto benefício é a formação de futuras lideranças, considerando que atualmente a legislação não cobra conhecimento do funcionamento do Poder Legislativo aos futuros candidatos a cargos eletivos. Sendo assim, o Parlamento Jovem pode ser ainda uma ferramenta prévia para a formação de agentes políticos.



## PARA SABER MAIS



Para que se possa ver na prática alguns resultados do Parlamento Jovem de Palmeira, segue os links de algumas reportagens de TV sobre o assunto.

Parlamento Jovem de Palmeira 2014 - Reportagem Rede Globo (20/11/2014).

<https://www.youtube.com/watch?v=YKh7uMdWUy0>

Parlamento Jovem de Palmeira 2014 - Reportagem SBT (20/11/2014).

<https://www.youtube.com/watch?v=SZzR9AST3Y>

Eleição do Parlamento Jovem de Palmeira 2015 - Reportagem Rede Globo (27/03/2015).

<https://www.youtube.com/watch?v=6s40-gQH5FI>

TV Senado – Comissão do Senado do Futuro (junho de 2016)

<https://www.youtube.com/watch?v=Pm-Gd4ZWamc>

# Referências

- ALBUQUERQUE, M. C. (Org.) **Participação popular em políticas públicas: espaço de construção da democracia brasileira**. São Paulo: Instituto Polis, 2006. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/uploads/939/939.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2014.
- ALVERGA, C. F. R. P. de. **Democracia Representativa e Democracia Participativa no Pensamento Político de Locke e Rousseau**. 2003, Dissertação (Mestrado em Ciência Política), UnB, Brasília, 2003. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1710/1/2003\\_CarlosFredericoRubinoPolarideAlverga.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1710/1/2003_CarlosFredericoRubinoPolarideAlverga.pdf)>. Acesso em: 14 jul. 2015.
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Parlamento Jovem de Minas**. Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/educacao/parlamento\\_jovem/](http://www.almg.gov.br/educacao/parlamento_jovem/)>. Acesso em: 07 abril 2016.
- ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DO PARANÁ. **Portal das Câmaras Mirins**. Disponível em: <<http://www.acampar.org.br/site/portal-das-camaras-mirins/>>.
- BRAGA, S. & TUNDRA, J. **Ensinando democracia pela web: as experiências da escola do legislativo e do parlamento jovem nos portais legislativos brasileiros**. Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico (ISSN 2175-9391), nº 8, p. 196-219, 2013.
- BOBBIO, N. **O futuro da democracia**. Uma defesa das regras do jogo. Tradução Marco Aurélio Nogueira, 6ª Edição, Coleção Pensamento Crítico Vol. 63, Editora Paz e Terra, 1997.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Parlamento Jovem Brasileiro**. 2014. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/parlamentojovem>>. Acesso em: 20 dez. 2014.
- CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA. **Parlamento Jovem**. Disponível em: <[http://camarapalmeira.pr.gov.br/parlamento\\_jovem.php](http://camarapalmeira.pr.gov.br/parlamento_jovem.php)>. Acesso em: 31 jul. 2014.
- CARVALHO, A.V.C. **O Parlamento Jovem e a experiência das escolas do legislativo mineiro e da Câmara dos deputados o desenvolvimento da cultura cívica, propicia a democracia**. 2009. Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/3586>>.
- DANTAS, H. COSSON, R. & DE ALMEIDA, R.E. **Educação para a democracia: desafios na prática da formação política de adolescentes**. in: BERNARDES, C. & SCHWARTZ, F.P. (Org). Comunicação, Educação e Democracia no Brasil. Brasília. Câmara dos Deputados, Edições Câmara. 2015. p.91-111 DE FARIA, C.F.S. **O Parlamento aberto na era da internet: Pode o povo colaborar com o Legislativo na elaboração de leis?** Brasília. Câmara dos Deputados, Edições Câmara. 2012.
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ. **Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem**. Publicado em 14/03/2016. Disponível em: <<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/9CE-3C47A>>. Acesso em: 17/04/2016.

# Referências

DO NASCIMENTO, M.R. Parlamento Jovem, juventudes e participação política. in MEDEIROS, R. & MARQUES, M.E. (Org). **Educação política da juventude - A experiência do Parlamento Jovem**. Editora PUC Minas, Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes\\_assembleia/obras\\_referencia/arquivos/pdfs/educacao\\_politica\\_da\\_juventude/pj\\_juventudes\\_participacao\\_politica.pdf](http://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/obras_referencia/arquivos/pdfs/educacao_politica_da_juventude/pj_juventudes_participacao_politica.pdf)>.

FUKS, M. **Explicando os efeitos de programas de socialização política**: a experiência do Parlamento Jovem no Brasil. OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, vol. 20, nº 3, dezembro, 2014, p. 425-449.

MARQUES, F. P. J. A. **Participação política e internet**: meios e oportunidades digitais de participação civil na democracia contemporânea, com um estudo do caso do estado brasileiro. Tese de Doutorado ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas da Universidade Federal da Bahia, 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/11303/1/tese%20Francisco%20Marques.pdf>>. Acesso: 14/09/2016.

NOVAES, R. C. R. **Política nacional de juventude**: diretrizes e perspectivas. São Paulo: Conselho Nacional da Juventude, 2006. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05611.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2014.

SELL, C. E. **Introdução à Sociologia Política**: política e sociedade na modernidade tardia. Petrópolis: Vozes, 2006.

SENADO FEDERAL. Jovem Senador. 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.gov.br/jovemsenador>>. Acesso em: 05 abril 2016.



**saberes.senado.leg.br**